



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.474

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.085.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão, oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 04 - Diretoria De Fiscalização E Regulação Urbana

2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Trânsito E Transporte Público - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - -
- - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - -
- - - - - R\$ 510.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 510.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 610.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.0002.2.0070-102 - 3.1.90.11.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - -
- - - - - R\$ 400.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0081-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 450.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 450.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.085.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.085.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.474

Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo

2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento

2.03.00.04.122.0001.2.0181-100 - 3.1.90.04.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -

- - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda

2.03.02.04.129.0001.2.0025-100 - 3.1.90.11.00 Gestão De Cadastro E Tributação Imobiliária-R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.000,00

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade

2.03.03.09.272.0000.9.0003-100 - 3.1.90.03.00 Pagamento De Inativos E Pensionistas - - - - - R\$ 10.000,00

2.03.03.09.271.0001.2.0022-100 - 3.1.90.04.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 410.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 445.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação

2.05.00.12.122.0037.2.0051-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.474

Folha 03

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - -
----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0005.2.0059-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Profissionais Do Magistério E.F.FUNDEB - - -
----- R\$ 20.000,00

2.05.02.12.365.0006.2.0169-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Inf. Creche FUNDEB - - -
----- R\$ 10.000,00

2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.04.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - -
----- R\$ 20.000,00

2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - -
----- R\$ 10.000,00

2.05.02.12.367.0010.2.0160-118 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/FUNDEB - - -
----- R\$ 10.000,00

2.05.02.12.365.0050.2.0170-118 - 3.1.90.11.00 Valorização Prof. Magist. Educ. Pré-Escola FUNDEB - - -
----- R\$ 40.000,00

2.05.02.12.366.0007.2.0130-118 - 3.1.90.11.00 Desenvolv.Educação De Jovens E Adultos/FUNDEB - - -
----- R\$ 40.000,00

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.1.90.94.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - -
----- R\$ 10.000,00

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - -
----- R\$ 180.000,00

2.05.02.12.361.0005.2.0058-119 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental/FUNDEB - - -
----- R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 510.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 530.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - R\$ 44.500,00

2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 5.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.085.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.085.000,00

Continua folha 04



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020**

DECRETO Nº 7.474

Folha 04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de abril de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade